



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone- Fax (43) 3464-1265 - Mauá da Serra.

TTUBUNO NCTF

*Proj.
PB*

PUBLICADO
EM
02, 09, 2015

LEI Nº.517/2015

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 205/2011, e dá outras providências.

ed. 7372

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte:

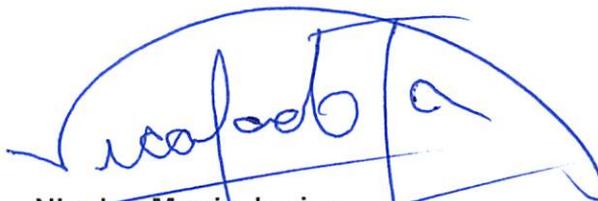
LEI

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 205/2011 de 05.09.2011 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, à empresa **BOGUSCH & CAVA LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº **14.359.283/0001-77**, com sede no parque industrial Yukimitsu Uemura na BR- 376 km. 292, nesta cidade de Mauá da Serra, município do mesmo nome, comarca de Marilandia do Sul, Estado do Paraná, no ramo de atividade comercio atacadista de produtos agrícolas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 01 de setembro de 2015.


Nicolau Muniz Junior
PREFEITO